

Pu nº 457/73.

Autoriza Recuperação de Doação

O Povo do Município de São Francisco,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes
eleitos e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

- Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber,
em doação, da firma Construtora Mendes
junior S.A., um caminhão Chevrolet basculante
nº 64.65.03.
- Artº 2º Referido veículo será incorporado ao patrimônio
da Municipalidade, no Departamento de Obras
Públicas Municipais.
- Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco, 28 de junho de 1973.

Oscar Caetano Junior
Prefeito Municipal.